



Comissão Eleitoral

CANDIDATOS INSCRITOS

Análise: Beatriz M. H. Moura

EMENTA

CUMPRIMENTO DE REQUISITOS-
CANDIDATURAS APTAS E INCOMPLETAS -
DOCUMENTOS AUTENTICADOS -PRAZO
PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
FALTANTES - MEDIDA QUE SE IMPÕE.

RELATÓRIO DE CANDIDATURAS

Na qualidade de membro da Comissão Eleitoral e com as atribuições a ela inerente, apresento, como Relatora, no tocante aos requerimentos de inscrição de candidaturas para a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração e dos membros que compõem o Conselho de Ética para o exercício do mandato de 2023/2026, nas eleições da CBHG de 2023, o seguinte parecer:

**Inscrição de candidatos para eleição dos Membros Independentes do
Conselho de Administração**

- **Athos Rache Neto** – candidatura realizada em 06/01/2023, inscrito no CPF sob o nº 084.624.227-36.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia de documento original com foto;
- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito – Frente e Verso;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Aguardando documentos

OBS.: Para que seja declarado apto, é necessário que o candidato entregue uma cópia de documento original com foto, cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso de bacharelado em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito, emitido por entidade devidamente reconhecida pelo MEC e as Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- **Laerte Adriano Alves Marcos** – candidatura realizada no dia 05/01/2023, inscrito no CPF sob o nº 723.467.105-25.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia de documento original com foto.

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito – Frente e Verso;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Aguardando documentos

OBS.: Para que seja declarado apto, é necessário que o candidato entregue cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso de bacharelado em Contabilidade, Economia, Administração ou Direito, emitido por entidade

devidamente reconhecida pelo MEC e as Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Inscrição de candidatos para eleição dos Membros do Conselho de **Ética**

- **Bruna Guedes Ribeiro** – candidatura realizada no dia 04/01/2023, inscrita no CPF sob o nº 009.557.151-56.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- Cópia de documento original com foto.

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Direito – Frente e Verso;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Aguardando documentos

OBS.: Para que seja declarada apta, é necessário que a candidata entregue cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso de bacharelado em Direito, emitido por entidade devidamente reconhecida pelo MEC e as Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- **Bruno Fernando Vincentin** – candidatura realizada no dia 05/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 056.288.329-01.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia autenticada do Diploma da graduação em Direito – Frente e verso;
- Cópia da carteira de identidade profissional;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Apto

- **Juliana de Souza Camões** – candidatura realizada no dia 06/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 033.315.675-74.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchido e assinado pela candidata;
- Cópia da carteira de identidade profissional.

Deixou de ser encaminhado:

- Cópia autenticada do diploma ou da certidão de conclusão de curso em Direito – Frente e Verso;
- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Aguardando documentos

OBS.: Para que seja declarada apta, é necessário que a candidata entregue cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão de curso de bacharelado em Direito, emitido por entidade devidamente reconhecida pelo MEC e as Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- **Thauany Candida Godinho** – candidatura realizada no dia 06/01/2022, inscrita no CPF sob o nº 039.288.141-17.

Foi devidamente encaminhado:

- Declaração devidamente preenchida e assinada pela candidata;
- Cópia autenticada do Diploma da graduação em Direito – Frente e verso;
- Cópia da carteira de identidade profissional.

Deixou de ser encaminhado:

- Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo.

Resultado: Aguardando documentos

OBS.: Para que seja declarada apta, é necessário que a candidata entregue as Certidões Criminais - Anexo 5, do Ato Normativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

OBS.: O Presidente da Comissão Eleitoral determinou a reabertura do prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de novas candidaturas para o Conselho de Ética e Conselho de Administração devido à insuficiência de candidatos para o preenchimento das vagas.

DO VOTO: Diante do exposto, voto no sentido de declarar aptos os pedidos de candidaturas de candidatos inscritos com a documentação completa, ou seja, sem pendências e abrir aos candidatos, com pedido de candidaturas que apresentaram pendências de documentação, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação os documentos faltantes, sob pena de indeferimento do requerimento de candidatura.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2023.



Beatriz Meirelles Hammes Moura
Membro da Comissão Eleitoral